



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054-A/2024-SEMAF/PMU
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-001/2024-IN/FMS.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NEFROLOGIA, INCLUINDO EXAMES, TRATAMENTO COMO HEMODIALISE E DIALISE PERITONEAL, ALÉM DE ACOMPANHAMENTO CONTINUO PARA PACIENTES RENAIIS CRÔNICAS ATENDIDAS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA.

1. RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA

Conforme apresentado pela própria Secretaria a necessidade de contratação de serviços de nefrologia pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis configura-se em um processo crucial na garantia do direito fundamental à saúde e o bem estar da população. Essa decisão, fundamentada na necessidade apresentada pela população, além da excepcionalidade do serviço de nefrologia, visa suprir uma demanda crescente e complexa, assegurando o acesso a tratamentos especializados e de qualidade, fortalecendo a assistência aos pacientes, otimizando recursos e garantindo a continuidade do cuidado.

A incidência de doenças renais crônicas tem aumentado significativamente nos últimos anos, devido a diversos fatores como diabetes, hipertensão arterial e obesidade. A contratação de serviços de nefrologia permite oferecer diagnóstico precoce, acompanhamento regular e tratamento adequado a esses pacientes, que necessitam de cuidados especializado e contínuos para manter a qualidade de vida, e a disponibilidade de serviços de nefrologia no âmbito municipal garante o acesso a terapias como hemodiálise e diálise peritoneal, além de outros tratamentos que podem retardar a progressão da doença e prevenir complicações.

Atualmente, à rede pública municipal de saúde não dispõe de capacidade técnica e infraestrutura adequada para fornecer atendimentos especializados em nefrologia de forma contínua. A ausência desses serviços impacta diretamente na qualidade e eficiência dos tratamentos oferecidos aos pacientes com doença renal crônica. Os pacientes necessitam ser encaminhados para outras regiões, gerando aumento de custo, tempo de espera e sobrecarga no sistema de saúde.

A contratação de uma empresa especializada permitirá à SMS garantir o atendimento rápido e eficiente aos pacientes, promovendo a gestão adequada das doenças renais e contribuindo para a redução da mortalidade associada a essas condições.

Soma-se a isso a habilitação do Instituto São Francisco como Serviço Especializado em Nefrologia em Ulianópolis através da Portaria MS/SAS nº 717 de 1º de Julho de 2013, com recurso destinado pelo Fundo Nacional de Saúde destinado através da Portaria MS/SAS nº 1422 de 12 de Julho de 2013,



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

sedo considerado o serviço de referência Estadual em Nefrologia, fazendo parte do Plano Estadual de Nefrologia – 2015 da Secretaria de Estado de Saúde do Pará (SESPA)

Diante disso, é justificada a excepcionalidade do Serviço e a inviabilidade de competição uma vez que o Instituto possui exclusividade no atendimento aos serviços de Nefrologia. Portanto, se faz necessária a realização do processo de contratação de Serviços de Nefrologia para que possa garantir o atendimento de necessidades decorrentes, de forma organizada e hierarquizada.

Por fim, anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, bem como **AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA do Ordenador de Despesa** que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão de Contratação** atuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

2. AUTUAÇÃO

A **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA**, no uso de suas atribuições, por ordem do **Ordenador de Despesa, AUTUOU** o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº-054-A/2024-SEMAF/PMU**, que versa sobre **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – com o **Objeto** de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NEFROLOGIA, INCLUINDO EXAMES, TRATAMENTO COMO HEMODIALISE E DIALISE PERITONEAL, ALÉM DE ACOMPANHAMENTO CONTINUO PARA PACIENTES RENAIIS CRÔNICAS ATENDIDAS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA – anotando-a **sob o nº-00/2024-IN/FMS**.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme justificativa da Secretaria de Saúde a escolha do INSTITUTO SÃO FRANCISCO inscrito no CNPJ 19.422.783/0001-20 com sede na RUA 12 DE OUTUBRO Nº 79, CENTRO – ULIANÓPOLIS – PA, se deu por ser reconhecida no Mercado, assim como possuir exclusividade nos atendimentos aos serviços de Nefrologia e em face da habilitação jurídica regular.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde justifica o preço a ser pago informando que os valores elencados são baseados na Tabela de Procedimentos do SUS, sendo assim proposta vantajosa para Administração.

DO VALOR: O valor total do presente procedimento, considerando o orçamento obtido é de R\$ 9.477.241,37 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

✓ **EXERCÍCIO 2024:**

Atividade 1702.103020172.2.063 Manutenção da Nefrologia - FAEC

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,

Subelemento 3.3.90.39.87

6. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **inciso I, do art. 74, da Lei Federal nº-14.133/21 Objeto** do presente **Termo**, com a empresa INSTITUTO SÃO FRANCISCO inscrito no CNPJ 19.422.783/0001-20 com sede na RUA 12 DE OUTUBRO Nº 79, CENTRO – ULIANÓPOLIS – PA.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade Controle



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/ME 83.334.672/0001-60



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Interno da Municipal para que possamos assim balizar o Ordenador de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 07 de Novembro de 2024.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente Comissão de Contratação

WIDGLAN SOBRAL MATOS
Membro da Comissão

EMILI ITALA RAMOS MELLO SANTOS
Membro da Comissão